LEI Nº 3851, DE 07/10/2014.

ALTERA A TABELA III DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3295 DE 07/04/2010 E PASSA A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICO REGULADOR E ENFERMEIRO REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Anexo Único - a Tabela III - Referente ao Inciso III do Artigo 1º da Lei nº 3.295, de 07 de abril de 2010, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

"ANEXO ÚNICO

Tabela III - Referente ao Inciso III do Artigo 1º

Profissional	Carga Horária	Gratificação	
Médico Auditor	40 h/semanais	R$ 6.814,97	
Médico Autorizador	40 h/semanais	R$ 6.814,97	
Médico Regulador	40 h/semanais	R$ 6.814,97	
Enfermeiro Auditor	40 h/semanais	R$ 1.802,64	
Enfermeiro Auditor	30 h/ semanais	R$ 975,00	(Redação acrescida pela Lei nº 3931/2015)
Enfermeiro Regulador	40 h/ semanais	R$ 1.300,00	(Redação dada pela Lei nº 3931/2015)
~~Enfermeiro Regulador~~	~~40 h/semanais~~	~~R$ 1.802,64~~	
Odontólogo Auditor	40 h/semanais	R$ 952,92	

"